

INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ECOS - CNPJ 02.539.959/0001-25	85,5	1ª Classificada
DOM PIXOTE - CNPJ 31.315.120/0001-01	80,0	2ª Classificada
INADH - CNPJ 07.969.138/0001-42	67,0	3ª Classificada
VIVA RIO - CNPJ 00.343.941/0001-28	99,0	DESCCLASSIFICADA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COMISSÃO DE SELEÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE A) E ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE B (COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, ETAPA DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS N.º 11/2021 QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DO DECRETO MUNICIPAL N.º 42.696/2016, OBJETIVANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESTABELECEER A PARCERIA PARA COGESTÃO COM A SOCIEDADE CIVIL, QUE ASSEGURE O APOIO OPERACIONAL E TÉCNICO EXECUTADOS PELAS UNIDADES DO LOTE ÚNICO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESTINANDO EQUIPES QUE ATUAM NAS URS CASA VIVA BANGU, CASA VIVA DEL CASTILHO E CASA VIVA PENHA AS CONDIÇÕES ESTÃO DEVIDAMENTE DESCRITAS, CARACTERIZADAS E ESPECIFICADAS NO RESPECTIVO EDITAL E NO PLANO DE TRABALHO (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2021, às 09 horas e 35 minutos, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, na sala de reunião 01 - no subsolo, na sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na Cidade Nova, reuniu-se a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, para divulgação da classificação das propostas (envelope A) e abertura do envelope B, comprovação dos documentos de habilitação da organização da sociedade civil classificada em primeiro lugar. Sob a Presidência da servidora Elaine Alves da Silva, e com a presença dos demais membros, foi declarada aberta a sessão pela Presidente da Comissão. Verificou-se que compareceu a presente sessão, as OSCs: Instituto Nacional de Assistência Trabalho Oportunidades e Saúde - INATOS, Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS e Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais - ECOS, participantes do presente pleito. Conforme publicado no DO RIO n.º 23, de 14/04/2021, a Comissão de Seleção divulgou a classificação e as notas obtidas pelas referidas Organizações e iniciou-se a análise dos documentos de habilitação (envelope B) da Organização ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, CNPJ 02.539.959/0001-25, classificada em primeiro lugar. Ao término da análise dos documentos relacionados no Edital a Comissão de Seleção declara que a **ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, CNPJ 02.539.959/0001-25, foi considerada HABILITADA**. Sem nada mais a acrescentar a Presidente da Comissão de Seleção dá a sessão por encerrada.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COMISSÃO DE SELEÇÃO  
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2021  
EDITAL Nº 11/2021 - PROCESSO Nº 08/004.141/2019**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, no auditório da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, subsolo, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, a Comissão de Seleção instituída por meio da Resolução "P" SMAS n.º 431 de 02 de março de 2021, informa o resultado da avaliação das propostas relativas ao Edital n.º SMAS n.º 11/2021, que tramita por meio do processo n.º 08/004.141/2019, para ESTABELECEER A PARCERIA PARA COGESTÃO COM A SOCIEDADE CIVIL, QUE ASSEGURE O APOIO OPERACIONAL E TÉCNICO EXECUTADOS PELAS UNIDADES DO LOTE ÚNICO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESTINANDO EQUIPES QUE ATUAM NAS URS CASA VIVA BANGU, CASA VIVA DEL CASTILHO E CASA VIVA PENHA, apresentadas pelas Instituições, conforme relação a seguir:

INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS - CNPJ: 02.680.126/0001-80	82	1ª Classificada
CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS - CNPJ: 02.680.126/0001-80	68,75	2ª Classificada
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TRABALHO OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS - CNPJ: 29.014.008/0001-99	68	3ª Classificada

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COMISSÃO DE SELEÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21/2021**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE A) E ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE B (COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ÚNICA CANDIDATA PARA ETAPA DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 21/2021 QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DO DECRETO MUNICIPAL N.º 42.696/2016, OBJETIVANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESTABELECEER PARCERIA PARA COGESTÃO COM A SOCIEDADE CIVIL, QUE ASSEGURE O APOIO OPERACIONAL E TÉCNICO EXECUTADOS PELAS UNIDADES DO LOTE I DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESTINANDO EQUIPES QUE ATUAM NAS UNIDADES CENTRAL DE RECEPÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ADEMAR F DE OLIVEIRA, URS BIA BEDRAN E CENTRAL DE RECEPÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES TAIGUARA. AS CONDIÇÕES ESTÃO DEVIDAMENTE DESCRITAS, CARACTERIZADAS E ESPECIFICADAS NO RESPECTIVO EDITAL E NO PLANO DE TRABALHO (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2021, às 11h13min, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, Cidade Nova, nesta cidade reuniu-se a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, para divulgação da classificação das propostas (envelope A) e abertura do envelope B, comprovação dos documentos de habilitação da organização da sociedade civil classificada em primeiro lugar. Sob a Presidência da servidora Fernanda da Costa Ribeiro dos Santos, e com a presença dos demais membros, foi declarada aberta a sessão pela Presidente da Comissão. Verificou-se que compareceu a presente sessão, a OSC: Ecos - Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais, única OSC

participante do presente pleito. Conforme publicado no DO RIO n.º 23, de 14/04/2021, a Comissão de Seleção divulgou a classificação e as notas obtidas pela referida Organização e iniciou-se a análise dos documentos de habilitação (envelope B) da Ecos - Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais, única candidata. Ao término da análise dos documentos relacionados no Edital a Comissão de Seleção declara que a OSC Ecos - Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais foi considerada **HABILITADA**. Sem nada mais a acrescentar a Presidente da Comissão de Seleção dá a sessão por encerrada.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2021  
EDITAL Nº 21/2021 - PROCESSO Nº 08/004.135/2019**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, no auditório da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, subsolo, Cidade Nova, RJ, a Comissão de Seleção instituída por meio da Resolução "P" SMAS n.º 432 de 02 de março de 2021, informa o resultado da avaliação das propostas relativas ao ato convocatório, que tramita por meio do processo n.º 08/004.135/2019, para estabelecer parceria para gestão com sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico executados pelas unidades do Lote I do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes destinando equipes que atuam nas unidades Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Ademar F. De Oliveira, URS Bia Bedran e Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Taiguara, apresentada pela Instituição, conforme relação a seguir:

INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Ecos - Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais	84	Única candidata

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COMISSÃO DE SELEÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº22/2021**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE A) E ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE B (COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, ETAPA DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 22/2021 QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DO DECRETO MUNICIPAL N.º 42.696/2016, OBJETIVANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESTABELECEER PARCERIA PARA COGESTÃO COM A SOCIEDADE CIVIL, QUE ASSEGURE O APOIO OPERACIONAL E TÉCNICO EXECUTADOS PELAS UNIDADES DO LOTE II DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESTINANDO EQUIPES QUE ATUAM NAS URS RAUL SEIXAS, URS ANA CAROLINA E URS CATETE. AS CONDIÇÕES ESTÃO DEVIDAMENTE DESCRITAS, CARACTERIZADAS E ESPECIFICADAS NO RESPECTIVO EDITAL E NO PLANO DE TRABALHO (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril de 2021, às 13h25min, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, Cidade Nova, nesta cidade reuniu-se a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, para divulgação da classificação das propostas (envelope A) e abertura do envelope B, comprovação dos documentos de habilitação da organização da sociedade civil classificada em primeiro lugar. Sob a Presidência da servidora Fernanda da Costa Ribeiro dos Santos, e com a presença dos demais membros, foi declarada aberta a sessão pela Presidente da Comissão. Verificou-se que compareceu a presente sessão, as OSCs: **Ecos - Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais, e a OPJ - Obra de Promoção dos Jovens do Estado do Rio de Janeiro**, participantes do presente pleito. Conforme publicado no DO RIO n.º 23, de 14/04/2021, a Comissão de Seleção divulgou a classificação e as notas obtidas pelas referidas Organizações e iniciou-se a análise dos documentos de habilitação (envelope B) da Organização **Ecos - Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais**, classificada em primeiro lugar. Ao término da análise dos documentos relacionados no Edital a Comissão de Seleção declara que a OSC **Ecos - Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais** foi considerada **HABILITADA**. Sem nada mais a acrescentar a Presidente da Comissão de Seleção dá a sessão por encerrada.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2021  
EDITAL Nº 22/2021 - PROCESSO Nº 08/004.136/2019**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, no auditório da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, subsolo, Cidade Nova, RJ, a Comissão de Seleção instituída por meio da Resolução "P" SMAS n.º 432 de 02 de março de 2021, informa o resultado da avaliação das propostas relativas ao ato convocatório, que tramita por meio do processo n.º 08/004.136/2019, para estabelecer parceria para gestão com a sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico executados pelas unidades **LOTE II** do serviço de acolhimento institucional para **CRIANÇAS E ADOLESCENTES** destinando equipes que atuam nas URS Raul Seixas, URS Ana Carolina e URS Catete, apresentadas pelas Instituições, conforme relação a seguir:

INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Ecos - Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais	83	1ª Classificada
OPJ - Obra de Promoção dos Jovens	60	2ª Classificada

## SECRETARIA DE SAÚDE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA SMS / Nº 001/2021**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para a formalização de Termo de Colaboração para gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Complexo Municipal Albert Schweitzer pelo prazo de até 180 dias.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE), nos termos do acórdão 1798/2020, declarou a inidoneidade, pelo prazo de 05 anos a contar do trânsito em julgado da decisão, da Organização Social Cruz Vermelha Brasileira Filial do Rio Grande do Sul.

Considerando o processo de desqualificação como Organização Social no âmbito do Município do Rio de Janeiro da entidade Cruz Vermelha Brasileira Filial do Rio Grande do Sul - PA nº 09/001.663/2021.

Considerando a necessidade de se evitar solução de continuidade de serviço público essencial, tendo em vista o término do contrato de gestão nº 07/2016 previsto para o dia 29/04/2021 e a impossibilidade de prorrogação contratual com Entidade declarada inidônea.

Considerando, ainda, que a instrução da convocação pública, processo nº 09/000.791/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, se encontra na fase interna.

Considerando que a integridade pública consiste na adoção de mecanismos de coibição de desvios de finalidade nas contratações, de modo a não permitir que estas satisfaçam interesses privados, direta ou indiretamente frente aos interesses públicos.

A Secretaria Municipal da Saúde, com base na justificativa técnica da Subsecretaria de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde (S/SUBHUE), apresentada nos autos do processo 09/001.676/2021 e com espeque no Art. 30, I da Lei 13.019/14 e do Art. 13, I do Decreto Municipal nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016.

CONVOCA as organizações da sociedade civil para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, para que manifestem interesse em celebrar Termo Colaboração para gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no Complexo Municipal Albert Schweitzer, nas condições abaixo especificadas:

1.A manifestação de interesse será dirigida à Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, Bloco I, sala 813, e deverá ser protocolada, fisicamente, de 09 às 17 horas, conforme prazo de 03 (três) dias úteis acima estabelecido.

Parágrafo Único - Não serão recebidas as propostas apresentadas de forma intempestiva.

2.A especificação do presente objeto consta do Projeto Básico (ANEXO I) disponível no site <https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=10559181> e o respectivo desembolso mensal, conforme Anexo Técnico F - Cronograma de Desembolso.

Parágrafo Único: Eventuais dúvidas serão esclarecidas por meio do e-mail [grupodeavaliacao.albert@gmail.com](mailto:grupodeavaliacao.albert@gmail.com) até o dia anterior ao término do prazo estipulado para manifestação de interesse.

3.Os requisitos mínimos para a participação deste procedimento são:

Ser Organização da Sociedade Civil;

Ter mais de 10 anos de fundação e efetivo exercício da atividade;

Ter experiência comprovada na administração de hospital com mais de 200 leitos;

Possuir imunidade tributária nos termos da Lei Federal nº 12.101/09;

Atender ao protocolo de avaliação de integridade e transparência, que consistirá no preenchimento do Questionário de Integridade (ANEXO II)

4. Após a manifestação de interesse, as entidades terão o prazo de até 02 (dois) dias úteis após a convocação, que será efetivada em publicação por meio de Diário Oficial Municipal, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos elencados na Item 3 deste Edital de Convocação.

5. A comprovação do requisito exigido na alínea "a" do Item 3 será aceita com a apresentação da cópia autenticada do estatuto social da organização da sociedade civil, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, observados os requisitos do art. 18 do Decreto Municipal 42.696, de 26 de dezembro de 2016.

6. A comprovação dos requisitos exigidos na alínea "b" e "c" do Item 3 será aceita com a apresentação de cópias dos contratos ou instrumentos equivalentes.

7. A comprovação dos requisitos exigidos na alínea "d" do Item 3 será aceita com a apresentação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social(CEBAS) e auto declaração firmada pela entidade de que goza da referida imunidade tributária nos termos da Lei Federal nº 12.101/09.

8. A comprovação dos requisitos exigidos na alínea "e" do Item 3 será aceita com a apresentação do questionário preenchido constante do Anexo II(disponível no endereço eletrônico mencionado no item 2)

Parágrafo Único: O referido questionário será averiguado pela representante da Secretaria de Governo e Integridade Pública, que tem como objetivo conhecer e avaliar os riscos de integridade aos qual a Administração Pública Municipal pode estar exposta nos seus relacionamentos comerciais e administrativos, com base na avaliação do perfil, do histórico, da reputação e das práticas de combate à corrupção dos seus colaboradores externos. O atendimento ao protocolo é condição obrigatória para celebração do Termo de Colaboração.

9.Em havendo mais de uma entidade habilitada, será escolhida aquela que apresentar a maior pontuação nos critérios de capacidade operacional e experiência da gestão de leitos hospitalares, assim entendidos:

I - Tempo de experiência da interessada na gestão de saúde no âmbito do SUS / Pontuação atribuída: 1 ponto por ano completo, limitado a 5,0;

II - Tempo de Experiência da Proponente em apoio à gestão de unidades hospitalares ou maternidades no âmbito do SUS / Pontuação atribuída: 1 ponto por ano completo, limitado a 5,0;

III- Tempo de Experiência da Proponente em apoio à gestão de Unidades de Emergência no âmbito do SUS (Pronto Atendimento, Pronto Socorro Geral ou Pronto Socorro Especializado) / Pontuação atribuída: 1 ponto por ano completo, limitado a 5,0.

10.A documentação solicitada na cláusula terceira será analisada, dentro de suas competências, pelos seguintes servidores:

I - Representante da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI: Ana Paula Teixeira Pereira, mat.: 60/324.339-1;

II - Representante da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SUBG/CTGOS: Ely Rodrigo Santos da Silva, mat.: 60/225.573-8;

III - Representante da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBHUE: Luiz Henrique Bamonte, mat.: 60/324.365-6.

11. A equipe constante da Clausula Décima poderá promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo no âmbito dos trabalhos de avaliação

12. A contratação decorrente deste edital será pelo prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30/04/2021 ou até a conclusão do chamamento público.

DANIEL SORANZ

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO  
(RESOLUÇÃO SMS Nº 4.635 DE 27 DE JANEIRO DE 2021)  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP Nº CP 001/2021  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DAS UNIDADES HOSPITALAR MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA E CENTRO DE EMERGENCIA REGIONAL - CER CENTRO - PROCESSO Nº 09/001921/2019  
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS  
AO EDITAL FORMULADO PELAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CEPP e VIVA RIO.

A Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS nº 4.635 de 27 de Janeiro de 2021, publicada no D.O. Rio de 25 de Janeiro de 2021 acusa o recebimento tempestivo dos pedidos de esclarecimentos formulados pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO, recebidos em 01/02/2021 e pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL Centro de excelência em Políticas Públicas - CEPP, recebido em 29/01/2021, referente ao Edital CP nº 001/2021, e responde da seguinte forma:

#### ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO

1. Na documentação relativa à qualificação técnica, item 11.3.(e.2), a visita técnica será realizada sem o prévio agendamento?

Resposta - O presente Edital não versa sobre a necessidade de prévio agendamento.

2. No Anexo Técnico E do Projeto Básico, roteiro para elaboração do Plano de Trabalho, em seu item C, PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL E DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL, descreve apenas a necessidade de apresentação de declaração de pleno conhecimento do objeto, conforme Modelo de Declaração I proposto. Além disso, Anexo II Item 5 estabelece que a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, área técnica da SMS, fará a coordenação de todas as ações gerenciais e assistências à população a ser atendida pelas unidades envolvidas. Diante do exposto, questiona-se: A apresentação da Declaração (modelo I) dispensa o desenvolvimento textual sobre modelo gerencial e atividade assistencial. Este entendimento está correto?

Resposta - Ao apresentar o Modelo de Declaração I proposto, a candidata não está dispensada de apresentar todas as documentações que deverão constar nos envelopes "A" e "B", bem como, os que têm que ser apresentados fora destes.

3. Ainda em relação ao Anexo Técnico E do Projeto Básico, Roteiro para Elaboração do Plano de Trabalho, em seu item D, Critérios de análise e pontuação das Propostas Técnicas e Econômicas, no item b da Tabela I, sobre a proposta de avaliação e implementação de modelo assistencial de avaliação de desempenho individual com base em referências científicas, questiona-se:

a) A Organização Social deverá elaborar sistema de pagamento por desempenho?

Resposta - Não. O presente edital não atribui à proponente a elaboração de qualquer tipo do cronograma de desembolso.

b) O valor orçado para o custeio de pessoal poderá incluir percentual para pagamento de desempenho? Resposta - Não. O item b da Tabela I não discorre sobre inclusão de percentual para pagamento de desempenho. Este versa sobre "Proposta de implementação de modelo assistencial de avaliação de desempenho individual, com base em referências científicas".

c) A Organização Social terá participação na gestão do projeto de informatização dos indicadores assistenciais propostos (sistema de prontuário eletrônico)?

Resposta - Conforme descrito no Item 6 - Atividades, subitem 6.11 - Tecnologia de Informação, as unidades deverão dispor dos seguintes sistemas principais:

Prontuário eletrônico que suporta fluxos de atendimento contemplando: registro de pacientes com identificação através de pulseira com código de barras, classificação de risco, registro de atendimento médico, pedidos de exames, medicação, procedimentos médicos e internação de urgência com gestão de leitos.

Chamada nominal de cada paciente através de sistema com componente de multicanal para diversos televisores. Sistema de controle e acompanhamento de fluxo de suprimentos.

Totem de Pesquisa de Satisfação com monitor touch-screen com interação em português e inglês, com identificação de paciente através de código de barras.

Todos os sistemas, assim como a infraestrutura de rede, deverão ser fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. Os salários de cada uma das categorias profissionais permanece o mesmo, apesar da carga horária ser diferente, por exemplo: enfermeiro 30h e 40h tem dimensionado o salário de R\$ 3.158,96. Identificamos, ainda, outros pontos referentes ao setor de recursos humanos, que não estavam claramente expostos, salvo melhor juízo. Questionamos, diante desse cenário:

a) Se não foi considerado o salário-hora para fins de cálculo do salário base?

b) Quais os critérios adotados para concessão de VT e VA/VR?

c) Como foi calculado o adicional noturno?

d) Há possibilidade de proposta de alteração salarial?

Resposta - Sobre os questionamentos "a", "b", "c" e "d" registra-se que a Contratada deve atentar aos valores previstos no Edital;

5. A análise do edital e do roteiro de elaboração da proposta não deixa claro onde os quadros de dimensionamento e planilha de custeio de pessoal devem ser apresentados. Sendo assim, questiona-se:

a) Devem ser apresentados juntamente com a planilha de custos, no Envelope A?

Resposta - Conforme consta no item 11.2.5 - 11.2. PROGRAMA DE TRABALHO - ENVELOPE "A" "A planilha de custos proposta pela instituição deverá ser inserida no envelope "A" seguindo o modelo previsto no Projeto Básico".

b) A não apresentação dos quadros implicará em alguma penalidade para a proponente?

Resposta - Conforme consta no item 11.2.3 - 11.2. PROGRAMA DE TRABALHO - ENVELOPE "A" "É obrigatória a utilização dos modelos de formulários apresentados como anexos, assim como é obrigatório o preenchimento de todos eles, sob pena de desclassificação do programa de trabalho".

6 - O item 6.1.1 G do edital delibera sobre a garantia do encaminhamento do paciente à unidade de referência da Atenção Primária quando necessário. De forma a integrar essa informação ao prontuário eletrônico a ser utilizado na unidade, será concedido acesso a base de dados da ferramenta "Onde ser atendido" desenvolvido pela SMS?